

INDICAÇÃO Nº <u>357/26</u>  Luciano Goulart Cerqueira Leite Vice Presidente <i>No exercício da Presidência</i>	Data: _____ Hora: _____
	Ofício nº : _____
	Aprovado na <u>18ª</u> SQ, realizada em <u>11.08.26</u>
	<u>SEM</u> adendo _____ Presidente

Assunto: Indica a realização de estudos para a criação de isenção ou redução nos pedágios da Rio-Santos (SP-55) e Mogi-Bertiooga (SP-98) para trabalhadores em deslocamento diário.

Ref: ____/2026

Bertiooga, 11 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Pares

RENATA DA SILVA BARREIRO, Vereadora com assento neste Poder Legislativo, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Em 1º de novembro de 2025, teve início a cobrança dos pedágios da Concessionária Novo Litoral. Em Bertiooga, o sistema abrange a SP-55 – Rio-Santos e a SP-98 – Mogi-Bertiooga, importantes vias de ligação com os municípios da região e que também recebem investimentos em infraestrutura e segurança viária.

Para quem utiliza essas rodovias diariamente para trabalhar, porém, a tarifa representa um novo custo permanente. Atualmente, o pedágio da Mogi-Bertiooga custa **R\$ 6,95 por sentido**, enquanto o pórtico de Iriri, na SP-55, custa **R\$ 5,80**.



Considerando 22 dias úteis, com ida e volta, o trabalhador poderá gastar aproximadamente R\$ 305,80 por mês na Mogi-Bertioga ou R\$ 255,20 no pátio de Iriri, somente com pedágio. Para quem utiliza transporte coletivo, o impacto também é significativo. A Linha 930, entre Bertioga e Guarujá, custa aproximadamente R\$ 12,50 por trecho, enquanto a linha Mogi das Cruzes–Bertioga, operada pela Viação Piracicabana, custa cerca de R\$ 35,00 por trecho. São despesas que, somadas ao custo de alimentação e demais necessidades, pesam diretamente no orçamento familiar. Bertioga mantém uma relação diária de trabalho com os municípios vizinhos. Muitos moradores dependem desses deslocamentos para garantir seu emprego e o sustento de suas famílias. Para trabalhadores de menor renda, centenas de reais por mês representam um impacto expressivo.

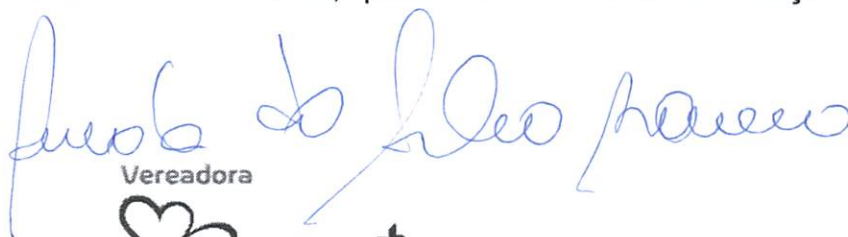
A própria concessão já prevê tratamento diferenciado. No pátio P04, na região de Iriri, há isenção, mediante cadastro, para moradores de Iriri, Caruara, Cabuçu e Monte Cabrão, em Santos. Esse precedente demonstra que mecanismos de proteção tarifária podem ser considerados dentro do sistema de concessão. Diante dessa realidade, mostra-se pertinente estudar a criação de isenção ou redução tarifária para trabalhadores que realizem deslocamentos diários, mediante critérios objetivos, como residência, vínculo empregatício, local de trabalho e frequência de utilização. A medida poderá reduzir o peso do deslocamento sobre a renda das famílias e contribuir para que o custo do transporte não se torne um obstáculo à permanência do trabalhador em seu emprego.

A proposta dá continuidade à Indicação nº 414/2025, apresentada por esta Vereadora, que tratou da criação de tarifa social nos pedágios da Concessionária Novo Litoral, avançando agora para uma medida direcionada especificamente aos trabalhadores que utilizam diariamente essas rodovias.



Ante o exposto, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertiooga que determine aos setores competentes, especialmente à Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade, a realização de estudos, em articulação com a ARTESP, o Governo do Estado de São Paulo e a Concessionária Novo Litoral, visando à criação de mecanismo de isenção ou redução tarifária nos pedágios da SP-55 – Rio-Santos e da SP-98 – Mogi-Bertiooga, destinado a trabalhadores que comprovadamente realizem deslocamentos diários entre municípios para acesso ao trabalho.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Senhor Prefeito do Município de Bertiooga, à Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade, à ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, ao Governo do Estado de São Paulo e à Concessionária Novo Litoral, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.



Vereadora

Elisângela da Silva Pedrosa
Vereadora



Barreiro

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Michele Russo
Vereadora

Iaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Magno Roberto Silva Souza
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003000360035003A005000

Assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** em 12/08/2026 13:49

Checksum: **94F77E0821B164648FF9FE8D7223D4713DF35E4199AD03D02768BED7C464FA26**



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.